



## **Prefeitura Municipal de Jurema – PI**

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 – Centro  
Jurema–PI, CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591-0005  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

**Lei nº. 078/2018**

JUREMA-PI, 08 de Maio de 2018.

*Dispõe sobre a aplicação do reajuste anual concedido pelo Governo Federal ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério e dá outras providencias.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado aos profissionais do magistério um reajuste linear de 6,81%(seis inteiros e oitenta e um pontos percentuais) ao Piso Salarial vigente em 2017, em conformidade com o aumento concedido pelo Governo Federal, ficando o piso salarial dos professores do Município de Jurema em 2.455,35(dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2018 - gastos com pessoal do Poder Executivo e dos recursos do FUNDEB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de JUREMA/PI, em 08 de Maio de 2018.

**Elder da Rocha Souza**  
Prefeito Municipal de Jurema/PI